PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2406, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 396.953,43 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 396.953,43 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais, quarenta e três centavos), necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 004 Manutenção das Atividades- SEMED

12.361.0022.1.259- Investimentos dedução - Fundeb

( ) 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente R$ 27.440,14

Unidade Orçamentária: 003 Atividades de Ensino - Recursos Vinculados

12.361.0023.2024-Programa direto na escola PDDE

( ) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 2.122,33

12.361.0023.2.027-Manutenção do programa de transporte escolar PNATE fundamental

( ) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 558,21

12.365.0023.2.101-Manutenção da educação infantil- apoio a creche

( ) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 681,81

12.365.0023.2.215- Programa Brasil Carinhoso

( ) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$483,36

12.365.0023. 1.229- Quadra Poliesportiva Centro Infantil Jovelina B. de Oliveira

( )-4.4.90.51.00.00 Obras e instalações Conv. Federal R$ 11.682,93

( ) 4.4.90.93.00.00-Indenizações e restituições R$ 483,09

12.361.0023.1.258-Projeto musicando

( ) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo - Estadual R$ 330.000,00

( )- 3.3.90.30.00.00- Material de consumo - Contrapartida R$ 18.180,00

( ) 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 2,77

12.361.0022.1.223-Construçao, reforma e adaptação de escolas

( )-4.4.90.93.00.00 Indenizações e restituições Conv. Estadual R$ 3.096,30

( )-4.4.90.93.00.00 Indenizações e restituições - Rec livres R$ 2.222,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$396.953,43 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais, quarenta e três centavos), será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados a Secretaria de Educação Convênios Estaduais e federais, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2020**
FUNDEB - Investimentos	72109	27.440,14
PDDE	53529-x	2.122,33
PNATE	25.697-8	558,21
APOIO A CRECHE	50779-2	681,81
BRASIL CARINHOSO	52.461-1	483,36
ESTRUTURA ESPORTIVA ESCOLARES	6067-4	12.166,02
MATERIAL DIDATICO	7319-9	348.182,77
CONSTRUÇAÕ DE SALA DE AULA	6839-8	5.318,79
TOTAL SUPERAVIT 2020		**R$ 396.953,43**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 01 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 03/02/2021 às 12:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/02/2021 às 18:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **99985** e o código verificador **8932000E**.

Docto ID: 99985 v1